



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Contratação de Empresa, PREÇO GLOBAL, pelo critério de MENOR PREÇO para Obras e Serviços de Engenharia para **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO DO TERRENO DO CAMPUS TEFÉ.**

### 2. DADOS CADASTRAIS

Órgão proponente:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**

C.N.P.J. Nº 10.792.928/0015-05

Endereço: Estrada das Missões, S/Nº- Zona Rural Cidade: Tefé  
Estado: Amazonas

CEP: 69.470-000 Fone: (92) 99114-4411

### 3. NOME DO RESPONSÁVEL

**MSc. ANTÔNIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO**

Cargo: **REITOR**

**RNP: 040575787-5 CREA/AM**

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de uma Obra de Construção de Cercamento do Terreno do IFAM. A área de intervenção do terreno é 161.059,87 m<sup>2</sup>



e perímetro de 1.793 metros lineares, conforme consta nas cópias de Certidão de Registro de Imóvel, Título Definitivo e LayOut do terreno. Os serviços inerentes à obra são: limpeza do terreno, movimentação de terra, infraestrutura, supraestrutura, alvenaria, revestimento, elementos de serralheria, pinturas e tratamento, diversos e limpeza. Deve-se executar os serviços em rigorosa observância às prescrições e exigências deste Projeto Básico e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes da ABNT e aquelas complementares e particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, bem como as instruções e normas do IFAM e outros órgãos competentes.

## **5. JUSTIFICATIVA**

Este projeto visa efetivar a contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Cercamento do Terreno do Campus Tefé visando resguardar a propriedade e o suporte ao atendimento básico das atividades de ensino do IFAM Campus Tefé.

## **6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Os serviços aqui propostos deverão estar em conformidade com este **Projeto Básico**.

### **E PRAZO CONTRATUAL**

O prazo para a execução dos serviços será de **90 (noventa) dias corridos**.

O contrato terá vigência de **225 (Duzentos e vinte e cinco dias) dias corridos**, a contar da emissão da ordem de serviço. Sendo: 30 (trinta) dias para mobilização da empresa, 90 (noventa) dias para a execução da obra, 15 (quinze) dias para o recebimento provisório e 90 (noventa) para o recebimento definitivo.

O contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora reger-se-á por toda a legislação aplicável a espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou



regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do mesmo, especialmente a **Lei n.º 8.666** de 21 de junho de 1993.

A contratada desenvolverá os serviços sempre em entendimento com a **fiscalização** a ser exercida pelo **IFAM**, devendo elaborar relatórios sobre o andamento dos serviços, mantendo-os informados sobre os problemas verificados e as providências necessárias a serem tomadas.

O pagamento dos serviços executados será efetuado mediante a aprovação da fiscalização e de acordo com a conclusão integral das etapas definidas no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratação aqui referida deverá ser feita através de licitação, cujo Edital e modelo de Contrato serão os praticados pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**.

Os documentos da licitação serão submetidos à aprovação da Comissão de Licitação.

Nenhum acréscimo ou supressão de serviços deve exceder o limite estabelecido por Lei.

## **8. CUSTO DO PROJETO**

O valor total de referência para atender a execução do referido projeto é de **R\$ 460.595,35 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, incluso o BDI de 28,35% (vinte e oito vírgula trinta e cinco por cento) para Obras de Construção de Edifícios estimados pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**.



## **9. DECLARAÇÃO**

Declaro que este **Projeto Básico** está de acordo com a **Lei nº 8.666** de 21 de junho de 1993.

**Manaus, 14 de Outubro de 2016**

**Cynthia de Faria Pinto**

Diretora de Obras e Serviços de Engenharia- DOSE

**MSc. Antônio Venâncio Castelo Branco**

Reitor